



TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUIDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Art. 6º, XXIII, "a"

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar e filtros de café), mediante Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das demandas do Gabinete do Prefeito, considerando o atendimento diário de cidadãos, autoridades e servidores em agendas institucionais, reuniões, capacitações e treinamentos.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da legislação vigente, mediante aplicação do índice IPCA para fins de reajuste.

A contratação abrange os seguintes objetos:

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | MARCAS DE REFERÊNCIA |
|------|-----|--|--|
| 01 | 800 | Café em pó homogêneo, torrado e moído, tradicional, primeira qualidade, embalagem em alto vácuo, embalagem em alumínio recozido, vedado termo mecanicamente em ambiente de vácuo puro contendo 500 g, com registro da data de fabricação e da data de validade estampadas no rótulo da embalagem. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega, identificação do lote e certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café (pureza e qualidade) na categoria tradicional emitido pela ABIC – Associação Brasileira da Indústria do Café. | - Melitta - 3 Corações - Pilão - Caboclo - Bom Jesus |
| 02 | 200 | Açúcar refinado, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 5 kg. O produto deverá apresentar no rótulo informações de fabricação e validade, com | - Caravelas - União - Alto Alegre - Da Barra |



| | | | |
|----|-----|--|-------------------------------------|
| | | prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega. | - Guarani |
| 03 | 400 | Filtro de papel branco, com microfuros e dupla costura lateral, tamanho médio nº 103, acondicionado em embalagem contendo 30 unidades. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega. | - Melitta - Brigitta - Jovita |

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TECNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

Art. 6º, XXIII, “b”

A presente contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares elaborados pela Administração Municipal, os quais identificaram a necessidade de aquisição contínua de gêneros alimentícios para preparação de café, destinados ao atendimento das demandas do Gabinete do Prefeito.

A contratação visa assegurar condições adequadas para o atendimento diário de cidadãos, autoridades, servidores públicos e participantes de reuniões, capacitações, treinamentos e demais atividades institucionais promovidas pela Administração Pública Municipal.

Os estudos realizados demonstraram que a utilização do Sistema de Registro de Preços constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade e adequada gestão dos recursos públicos.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no consumo histórico do Gabinete do Prefeito e na previsão de utilização durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Art. 6º, XIII, “c”

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à preparação de café, compreendendo café em pó,

açúcar refinado e filtros de papel, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, em perfeitas condições de consumo, obedecendo aos padrões de qualidade, acondicionamento, armazenamento e prazos de validade exigidos pela legislação sanitária vigente.

A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos sejam de primeira qualidade, apresentem rotulagem adequada, contenham informações de fabricação e validade e estejam em conformidade com as especificações descritas neste instrumento.

Por se tratar de fornecimento de bens de consumo, não se aplica exigência de manutenção ou assistência técnica. Contudo, a contratada deverá realizar a substituição, no prazo estabelecido pela Administração, de produtos que apresentem defeitos, avarias, desconformidades, prazo de validade inferior ao exigido ou quaisquer irregularidades constatadas no momento da entrega ou durante o recebimento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, XXIII, “d”

Para o fornecimento dos materiais objeto desta contratação, a empresa interessada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída e atuar em ramo compatível com o objeto da presente licitação, devendo comprovar sua habilitação mediante apresentação da documentação prevista no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da contratação caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação prévia.

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da solicitação, junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, em horário de expediente a ser informado pela Administração.

Os materiais entregues deverão estar em perfeitas condições de consumo e uso, observando-se as exigências de qualidade, acondicionamento, validade e demais especificações constantes neste Termo de Referência.



A contratada será responsável pela substituição imediata dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou prazo de validade inferior ao exigido, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Municipal.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATADO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 6º, XXIII, “e”

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão de solicitação de fornecimento pela Administração Municipal.

A contratada deverá fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações, quantidades, padrões de qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo a adequada conservação, acondicionamento e transporte dos materiais até o local de entrega.

As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da solicitação emitida pela Administração.

Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para verificação de conformidade com as especificações contratadas, quantitativos, integridade das embalagens, condições de armazenamento e prazo de validade. Após conferência e aceitação, será realizado o recebimento definitivo.

Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos, avarias, divergências de quantitativos ou produtos em desacordo com as exigências estabelecidas, a contratada deverá promover a substituição dos itens recusados no prazo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais ao Município.

A contratada deverá manter regularidade fiscal e condições de habilitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual contrato dela decorrente.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Art. 6º, XXIII, “f”

O gestor do contrato será a Chefe de Gabinete, Debora Tuchtenhagen e o fiscal do contrato será o servidor Miguel Machado Braga, que registrará em relatório todas as ocorrências,





deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução, entre outros, para notificar a licitante vencedora, objetivando sua imediata correção.

O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento das entregas, conferência dos quantitativos, verificação da qualidade dos produtos fornecidos, prazos de entrega, condições das embalagens e validade dos produtos, bem como pelo registro de eventuais ocorrências relacionadas à execução do objeto.

O gestor do contrato atuará no controle administrativo da execução contratual, adotando as providências necessárias para o regular cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à aplicação de notificações, penalidades e demais medidas cabíveis, quando necessário.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos e informações solicitadas pela fiscalização, permitindo o acompanhamento e a verificação da execução do objeto sempre que requisitado pela Administração Municipal.

O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos ou desconformidades eventualmente identificados posteriormente, permanecendo a obrigação de substituição dos itens inadequados, sem ônus para a Administração.

CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Art. 6º, XXIII, “g”

O pagamento será realizado de forma parcial e, após a entrega dos produtos, o servidor designado para fiscalização dos trabalhos, juntamente com o Secretário da pasta, emitirá laudo autorizando a liquidação do empenho, para posterior pagamento da nota fiscal em até 20 (vinte) dias após a emissão da mesma.

FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6º, XXIII, “h”

A contratação será realizada mediante processo licitatório, através do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, tendo em vista que os itens licitados são complementares entre si e destinados conjuntamente à preparação de café para atendimento das demandas do Gabinete do Prefeito.

A adoção do julgamento global mostra-se mais vantajosa para a Administração, considerando a necessidade de fornecimento integrado dos produtos, a padronização das



entregas, a otimização da logística, a redução de custos operacionais e administrativos, bem como a facilitação da gestão e fiscalização contratual.

Além disso, a contratação de um único fornecedor para os itens relacionados evita entregas fracionadas, incompatibilidade no abastecimento dos materiais necessários à preparação do café e eventuais prejuízos à continuidade do atendimento das atividades administrativas e institucionais do Município.

Poderão participar do certame empresas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório.

A proposta vencedora deverá atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, XXIII, “i”

No levantamento de preços foi levado em consideração os orçamentos, anexos ao Estudo Técnico Preliminar, onde se presume possuir empresas habilitadas e tecnicamente capazes de executar o objeto deste contrato em órgãos públicos, para verificação da média unitária que estas fornecem seus produtos.

Segundo a média dos valores levantados e as quantidades a serem contratadas (tabela abaixo), estima-se que o valor máximo da contratação ficará em **R\$ 36.324,00**.

Especificações e quantitativos:

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | MARCAS DE REFERÊNCIA | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|------|-----|---|--|----------------------|-------------------|
| 01 | 800 | Café em pó homogêneo, torrado e moído, tradicional, primeira qualidade, embalagem em alto vácuo, embalagem em | - Melitta - 3 Corações - Pilão - Caboclo - Bom Jesus | R\$ 36,55 | R\$ 29.240,00 |



| | | | | | |
|----|-----|---|--|-----------|--------------|
| | | <p>alumínio recozido, vedado termo mecanicamente em ambiente de vácuo puro contendo 500 g, com registro da data de fabricação e da data de validade estampadas no rótulo da embalagem. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega, identificação do lote e certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café (pureza e qualidade) na categoria tradicional emitido pela ABIC – Associação Brasileira da Indústria do Café.</p> | | | |
| 02 | 200 | <p>Açúcar refinado, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 5 kg. O produto deverá apresentar no rótulo informações de fabricação e validade, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.</p> | <ul style="list-style-type: none">- Caravelas- União- Alto Alegre- Da Barra- Guarani | R\$ 24,50 | R\$ 4.900,00 |



| | | | | | |
|----|-----|--|-------------------------------------|----------|--------------|
| 03 | 400 | Filtro de papel branco, com microfuros e dupla costura lateral, tamanho médio nº 103, acondicionado em embalagem contendo 30 unidades. O produto deverá possuir prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega. | - Melitta - Brigitta - Jovita | R\$ 5,46 | R\$ 2.184,00 |
|----|-----|--|-------------------------------------|----------|--------------|

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º, XXIII, “j”

Estima-se para a contratação almejada o valor praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros Alimentícios – Reduzido: 3766.

Encruzilhada do Sul, 26 de maio de 2026.

Débora S. Tuchtenhagen
Chefe de Gabinete
Portaria 14.502 de
04 de julho de 2025


Débora Soares Tuchtenhagen

Chefe de Gabinete